



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peças e serviços para o ônibus de transporte escolar, placa **FPH4828**, modelo Mercedes Benz OF 1519 R. ORE ano 2016/2016 **Chassi 9BM384069GB037428**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	611.039.490	CINTA DE FIXACAO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO: 2016/2016	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	4530-7/01 comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2	611.036.137	SERVICO DE INSTALACAO DAS CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE ANO: 2016/2016	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

1.2. Classificação do objeto:

Peças e serviços mecânicos para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço global, devido se tratar de peças e serviços.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças e serviços.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição/execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A necessidade da contratação para a aquisição das peças e execução dos serviços de manutenção corretiva no ônibus MERCEDES BENZ / OF 1519 R. ORE, Chassi 9BM384069GB037428 e placa FPH-4828, decorre do desgaste natural das peças e componentes do veículo, que comprometem seu desempenho e segurança. O ônibus é utilizado de forma constante nas linhas escolares do município, sendo essencial garantir que ele continue operando de maneira eficiente, sem riscos de falhas que possam impactar a segurança dos passageiros e a qualidade do serviço de transporte. Portanto, a contratação para a aquisição das peças e a execução dos serviços com urgência, é imprescindível para garantir a segurança, o bom desempenho e a continuidade da operação do ônibus, atendendo às necessidades de manutenção corretiva. A urgência na realização se deve ao fato do veículo ser utilizado no transporte de alunos da rede municipal, e sua paralisação compromete diretamente a logística das linhas. O veículo citado está sem essas cintas de fixação do tanque de combustível e com isso o mesmo está solto, batendo no chassi do ônibus. Podendo vir a estragar esse tanque e encarecer ainda mais a manutenção corretiva. Solicitamos que a aquisição/execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

seja realizada por meio de compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma. Essa medida visa assegurar que os recursos específicos repassados pelo Estado sejam aplicados conforme sua finalidade (a manutenção dos veículos escolares), evitando assim, a necessidade de utilização de verbas próprias do Município para esse fim.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
309	Transporte Escolar (Consumo)	Recurso Estadual
314	Transporte Escolar (Serviço)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 100km, devido custos de deslocamento e disponibilidade de motoristas, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com altos custo de logística para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município. Essa limitação se deve também ao fato de que o ônibus possui velocidade controlada de 70km/h, além de não ser viável arcar com custos adicionais relacionados a diárias, pedágios e demais despesas logísticas.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deve ser iniciado de imediato, logo após o recebimento da nota de empenho, em no máximo 24 horas. O prazo para entrega das peças e execução do serviço será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data do recebimento do empenho e do veículo. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução. A equipe de frota, sob a direção de Ana Julia Antunes Serafim, designará um motorista responsável por conduzir o veículo até a oficina e buscá-lo assim que o serviço for finalizado, a fim de realizar a conferência e liberação do mesmo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. O responsável pelo recebimento será Ana Júlia Antunes Serafim- diretora de obras.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, tanto das peças quanto dos serviços, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Ressalta-se ainda que o referido ônibus está cadastrado na rota escolar municipal, sendo utilizado diariamente. Por esse motivo, o prazo para realização da manutenção precisa ser reduzido, a fim de evitar a paralisação do veículo por muitos dias e, conseqüentemente, o comprometimento do atendimento das linhas municipais.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, executando o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas, sendo que as peças fornecidas devem ser novas e compatíveis com a marca e modelo do veículo. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda e de serviços. A empresa deverá fornecer as peças em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade. A contratada deverá entregar o produto e o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim- diretora da secretaria de obras.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariaeducacao@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (17)99660-0583

Anexos:



Foto ilustrativa modelo da cinta
(Precisa ser compatível com o modelo MB OF 1519 R. ORE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Quatá/SP, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 25/09/2025 15:39:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

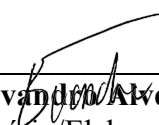


ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 24/09/2025 10:38:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA JÚLIA ANTUNES SERAFIM
Diretora da secretaria de obras.


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR